



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502512-02.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 120/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás reportando possível falsificação de procuração pública e de reconhecimento de assinatura, informada pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara/GO (fls.02/25).

Informação nº 226/2021/GCAUE (fl. 27):

“Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Nicomendes Borges, dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre a falsificação de procuração pública e de reconhecimento de assinatura informada pelo CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA/GO.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Goiás, conforme fls. 02/25.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.”

A Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, proferiu despacho, à fl. 30:

“Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/25 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza-Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217069276

Nome original: Ofício Circular nº 410-2021.pdf

Data: 27/09/2021 17:53:58

Remetente:

Telmary Netto Cerqueira Leão

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular n. 410-2021- Para ciência às Corregedorias Gerais de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202108000290986
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Itumbiara
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 410 /2021

Trata-se de expediente do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itumbiara/GO, Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, por meio do qual, reporta a comunicação de Suelene Theodoro Bueno, respondente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da referida comarca, acerca de falsificação de procuração pública e de reconhecimento de assinaturas, solicitando a ampla divulgação do fato (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal (evento 3).

Diante disso, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, dêem-se ciência às Corregedorias Gerais de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 453083717734 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000290986

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/09/2021 às 16:08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216927523

Nome original: Ofício 142-2021 (Comunicação falsificação documentos - Reg. Civil 1ª C
ircunscrição).pdf

Data: 27/08/2021 13:16:30

Remetente:

Alessandra Cristina Paschoal Pacheco

Diretoria do Foro - Itumbiara

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 142 2021, da Diretoria do Foro, encaminhando expediente do Reg.C
ivil. Pes. Nat. da 1ª Circunscrição sobre falsificação de documentos.



Poder Judiciário
Comarca de Itumbiara
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício nº 142/2021

Itumbiara, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Nicomedes Domingos Borges

Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Senhor Corregedor,

Encaminho a Vossa Excelência o expediente anexo, via do qual Suelene Theodoro Bueno, respondente do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta comarca, informa a falsificação de procuração pública e de reconhecimento de assinaturas, solicitando ampla divulgação do fato.

À oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Vinícius Caldas da Gama e Abreu.

Vinícius Caldas da Gama e Abreu
Juiz de Direito e Diretor do Foro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**COMARCA DE ITUMBIARA**

Rua Padre Félix, nº 253 – Centro – fone 3404-3498 CEP: 75.503-130

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA – GOIÁS.

Ciente.

Assunto: Comunicado de falsificação de documento

Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça deste Estado para os devidos fins.

Itumbiara, 26 de agosto de 2021.

Vinicius Caldas da Gama e Abreu
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Eu, Suelene Theodoro Bueno, Oficiala e Tabeliã Respondente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da 1ª Circunscrição e Tabelionato de Notas e Oficialato de Notas de Contratos Marítimos, desta comarca de Itumbiara – Estado de Goiás, venho respeitosamente à presença de V.Exa, expor e requerer.

Informar que foi feito uma consulta via watsap enviando uma procuração, verifiquei que não foi expedida por esta serventia, consta uma assinatura de uma pessoa que não faz parte do quadro de funcionários há mais de três anos, bem como na data de 25 deste mês novamente fomos consultados para confirmar o reconhecimento de assinaturas por um funcionário da Caixa Econômica Federal novament foi constatado que se referia a falsificações, uma vez que a assinatura do funcionário não confere e a mesma também não faz parte do quadro de funcionário deste cartório, solicitei que fizessem uma consulta por email para resposta em ofício. Até o momento nada foi requerido ou solicitado, bem como o original não me foi apresentado.

Foi feito um Boletim de nº 20867135, conforme segue em anexo, ficarei assim acompanhando, é o presente para comunicar as providências tomadas.

Ficando assim à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Itumbiara – GO, 26 de agosto de 2021.

SUELENE THEODORO BUENO
Oficiala e Tabeliã

26/08/2021

Email – Suelene Theodoro Bueno – Outlook

Outlook

Pesquisar

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão.

Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

- Pastas
- Caixa de E... 351
- Lixo Eletrônico 6
- Rascunhos 284
- Itens Enviados
- Itens Excluí... 153
- Arquivo Morto
- Anotações
- angela
- BOLETIM JURÍ...
- CARLOS
- FILHOS
- Histórico de C...
- JAIR
- LEONARDO N...
- LIANE
- LIVRO
- LUCÍOLA
- LUIZ FERNANDO
- LUIZ GUSTAVO
- MARCELO GIA...
- MARIA JOSÉ 41

Boletim 20867135 criado

KV

<raivirtual@info.ssp.go.gov.br>

Qui, 26/08/2021 09:17

Para: Você



RAI Virtual

Seu boletim de ocorrência foi **criado!**

Número	Código	Situ
20867135	dylUpfrx	PEN

É necessário que o boletim seja avaliado, em seguida s email informando se ele foi **aprovado** ou **reprovado**.

Se no período de 24 horas não for enviado nenhum em situação que o boletim se encontra, você deve entrar em maiores esclarecimentos.

O boletim de ocorrência só possui valor, após aprovaçã

Delegacia Virtual - (62) 3201-4834 | (62) 3201-4826

Não responder este email, ele não será

RAI Virtual | SSP-GO | Polícia Civil

Responder

Encaminhar

25/08/2021

Boletim Virtual de Goiás

Ocorrência salva com sucesso!

Um email foi enviado para suelenebueno@hotmail.com

É importante "guardar" os dados abaixo para acompanhar a ocorrência.

Número da ocorrência criada: **20867135**

Para edição da ocorrência use o código: **dyIUpfrx**



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBIARA
Rua Padre Félix, 72 - Centro - Telefax: (64) 3431-3949 - 3404-3452
Itumbiara - GO - CEP: 75503-130

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EDNEY MENDES BAESSE, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um) nesta cidade de Itumbiara no Estado de Goiás, no Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas na Rua Padre Félix, nº72, Centro, compareceu(ram) como OUTORGANTE: **EDNEY MENDES BAESSE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº931.406.146-91 e documento de identidade nº09252468021-3 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº1.048, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia, Minas Gerais. Parte que se identificou a ser própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador OUTORGADO: **JOSÉ HEITOR BRAGA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº: 029.347.801-55 e documento de identidade nº 5311013 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, Qadra 49, Lote 835 B, Bairro Residencial Venesa, Rio Verde, Goiás, sendo dados e documentos do(a-s) OUTORGADO(A-S), conforme documentação apresentada, do que dou fé, com poderes especiais para vender, prometer, vender, ceder, anuir, transferir ou de qualquer forma alienar para si ou para terceiros, nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, pelo preço e condições que convencionar, o veículo de propriedade do outorgante com as seguintes características: **RENAVAM: 00884757145; PLACA: JHD1325; CHASSI: 9BGTR08W07B108947; ESPÉCIE/TIPO: PASSEIO; MARCA/MODELO: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006; CATEGORIA: PARTICULAR; COR PREDOMINANTE: PRATA;** podendo para tanto, dito procurador, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Municipais, Estaduais, DETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, CIA. DE SEGUROS, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DA FAZENDA, DNER, DER, DNIT, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, DPE, Delegacias em geral, ou onde mais necessário for, pagar taxas e impostos, requerer 2ª via de documentos, inclusive do Certificado de Registro de Veículos - CRV(DUT); carnê de IPVA, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, promover baixa em bloqueio administrativo, promover emplacamentos, licenciamentos, liberar o veículo de depósito e veículos apreendidos se necessário, fazer vistorias, comunicar acidentes, tomar ciências de laudos periciais, promover e efetuar troca de UF, placa, lacre, categoria, requerer mudança, alteração e/ou atualização de endereço, requerer nada consta de multas, promover registros de ocorrências, registrar a propriedade de referido veículo por favor da outorgante se necessário for, requerer parcelamentos de multas e/ou IPVAS, concordar, discordar, assinar recibos, transferências ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao caso, dar recibo, quitação praticando, enfim, todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **SENDO O PRESENTE MANDATO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E ISENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.** CERTIFICO que a qualificação do(s) procurador(es) e a(s) descrição(ões) do(s) do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) OUTORGANTE(S), o(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade. **DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** os elementos declaratórios desde instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. **O PRESENTE MANDATO SOMENTE TERÁ VALIDADE PERANTE O DETRAN MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM NOME DO(A) OUTORGANTE, JUNTO AO ORGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE.** Assim o dессera(m), e me

pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981. Eu, Izabella Batista de Oliveira, Sub-oficiala a fiz digitar. Eu, Izabella Batista de Oliveira, Sub-Oficiala a subscrevo e assino. (a) EDNEY MENDES BAESSE; Izabella Batista de Oliveira. Traslada em seguida.

EM TEST o.  DA VERDADE.

Sub-Oficiala, Izabella Batista de Oliveira

Lei 15.424/2004

EMOL.	R\$ 67,74
T.F.J.	R\$ 22,57
F.C.R.	R\$ 4,06
TOTAL	R\$ 94,37

EMOL.	R\$ 4,16
T.F.J.	R\$ 1,39
F.C.R.	R\$ 0,25
TOTAL	R\$ 5,80



CPF: 357.241.028-20

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBARA
Rua Padre Felix, 72 - Centro - Telefone (64) 3431 3445 - 3434 3452
Itumbara - GO - CEP: 75573-100

Selo Nº 02951607320215885421520

Valide

esse

selo

em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

a

assinatura

Reconheço por VERDADEIRA

indicada de HELENO RIBEIRO DE MORAIS.

0012. Dou fé.

Itumbara-Goiás, 28 de julho de 2021.

Em Teste

Eliora Bueno Farias
SUBFICIALA



RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE

ELIVALDO BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 751.852.224-1 e no RG sob o nº 5248662 SSP-GO, declaro ter recebido da Empresa NILVA FLAUSINO DAS NEVES 49958801191, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.854.086/0001-52, a quantia de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais), referente à quitação do cheque nº 0009, agência 00 conta nº 003.004335-0, do Banco Caixa Econômica Federal (104).

Itumbiara-GO, 28 de junho de 2021.

ELIVALDO BENTO DA SILVA

CPF: 751.852.224-52





PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 11.898.982/0001-05

JOÃO BATISTA HONORIO

CPF: 292.362.901-91

1

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCAS DE
Pau Preto Fone: 72 - Centro - Telere: (84) 3421-3443 - 3421-3443
Bandeira: 00 - CEP: 75205-150

Selo Nº 02951607356845210254884

Valide esse selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura

indicada de PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

LTD A representada por JOÃO BATISTA HONORIO

*0012º Dou té.

Itumbara-Goiás, 29/10 de julho de 2021.

Em Teste

Evora Byano Farias
SUBOFICIAL

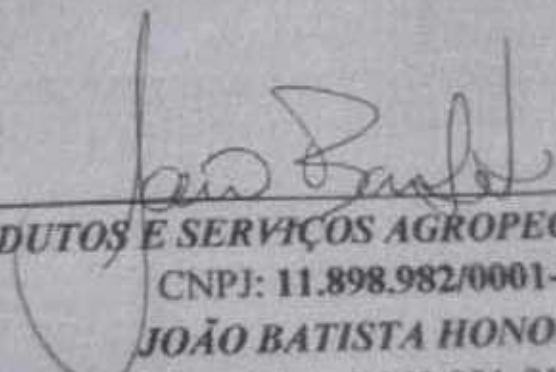




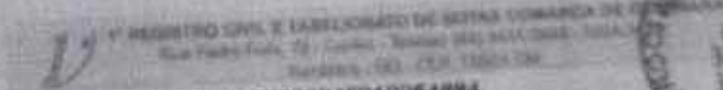
RECIBO DE QUITAÇÃO

A Empresa **PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.898.982/0001-05 estabelecida na Rua São Paulo, nº753, Centro em Goiatuba-GO, representada aqui pelo seu Sócio/Administrador, **JOÃO BATISTA HONÓRIO**, inscrito no CPF nº 292.362.901-91, declara quitado o cheque da empresa **NILVA FLAUSIL DAS NEVES** 49958801191, CNPJ: 22.854.086/0001-52, do Banco (Itaú) Caixa Econômica Federal, Agência: 0015, Conta: 03.004335-6 de número 000020 no valor de R\$1.560,00(mil, quinhentos e sessenta reais).

Itumbiara, 28 de junho de 2021.



PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.898.982/0001-05
JOÃO BATISTA HONÓRIO
CPF: 292.362.901-91



Selo Nº 02951607356845210254884
Válida em esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
indicada de **PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA** representada por **JOÃO BATISTA HONÓRIO**
'0012'. Dou fé.
Itumbiara-Goiás, 28 de junho de 2021.
Em Teste _____ da Verdade.
Elza Basso Farias
SUBOFICIAL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBIARA - GO
Rua Padre Folik, 72 - Centro - Telefone: (64) 3431-3943 - 3º andar
Itumbiara - GO - CEP: 75503-130

Selo Nº 02951607256288542785236

Valide esse selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ELIVALDO BENTO DA SILVA**

0012. Dou fé.

Itumbiara-Goiás, 28 de julho de 2021.

Em Teste _____ da Verdade.

Elora Bueno Farias
SUBOFICIALA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CH. Tab. 340498
340491

RECIBO DE QUITAÇÃO DE CHEQUE

ODAIR AUGUSTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 477.976.227-87 e no RG sob o nº 854.112 SSP-RJ, declaro ter recebido da Empresa NILVA FLAUSINO DAS NEVES 49958801191, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.854.086/0001-52, a quantia de R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente à quitação do cheque nº 000012 agência 0015, conta nº 003.004335-0, do Banco Caixa Econômica Federal (104).

Itumbiara-GO, 28 de junho de 2021.



ODAIR AUGUSTO
CPF: 477.976.227-87

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBIARA
Rua Pedro Faria, 72 - Centro - Itumbiara - GO 74201-5000 - 3408-3402
Itumbiara - GO - CEP: 74201-500

Selo Nº 02951607256842025622152
Valide em: _____ em: _____
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
indicada de ODAIR AUGUSTO.
"0012". Dou fé.
Itumbiara-Goiás, 28 de junho de 2021.
Em Teste _____ da Verdade.
Elora Bueno Farias
SUBOFICIAL



1

REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE MATRIMÔNIO
Rua Pedro Felix, 12 - Centro - Manaus - AM 69010-000
Tumbalara - 000 - CEP: 70000-000

Selo Nº 02951607256842025622152

Valide esse selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura

indicada de ODAIR AUGUSTO.

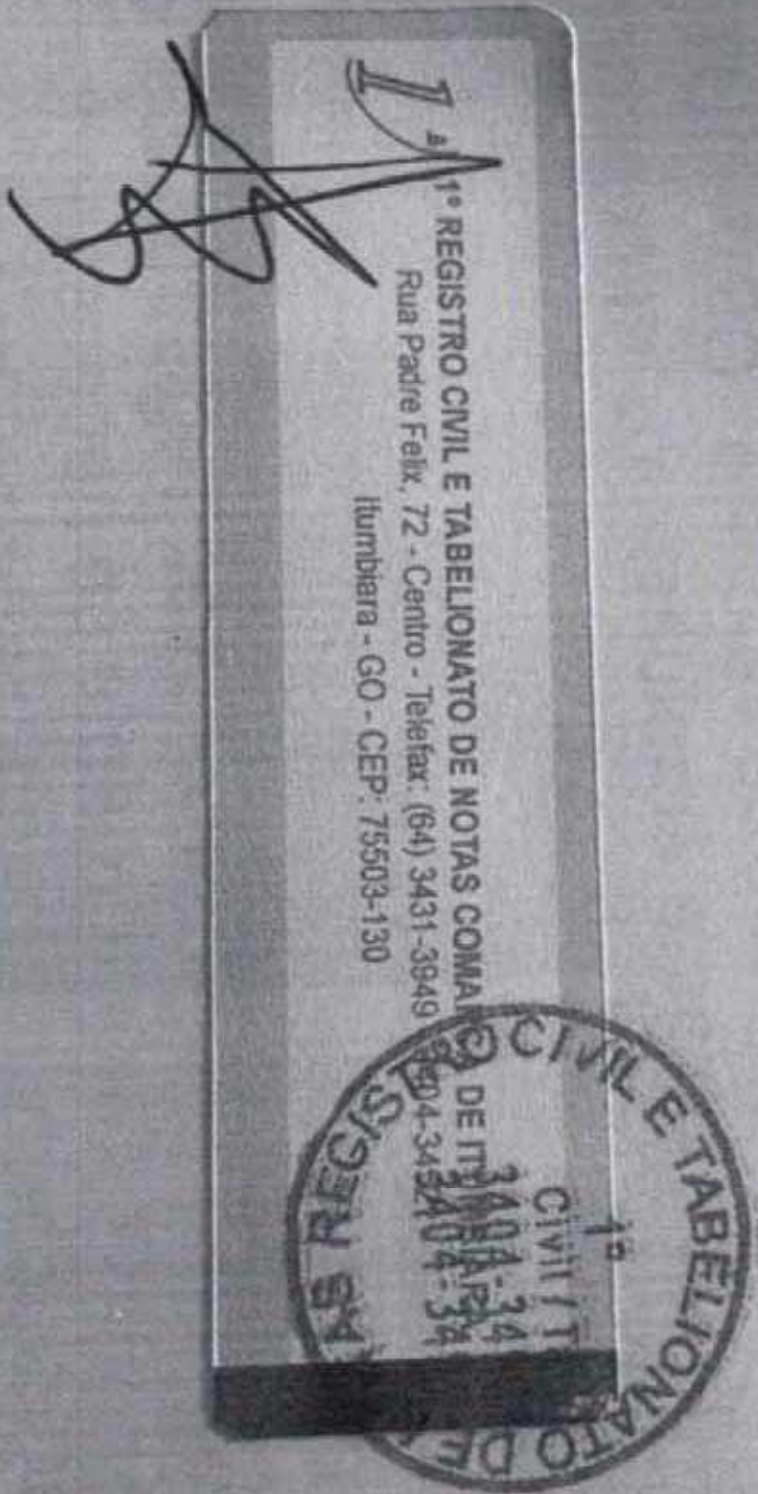
0012. Dou fé.

Tumbalara-Golês, 28 de junho de 2021

Em Teste _____ da Verdade.

Elora Bueno Farias
SUBOFICIALA





ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 446171256875 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000290986

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2021 às 14:07





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

CERTIDÃO Nº 0

Processo nº: 202108000290986
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA,
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram distribuídos ao 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Ricardo Silveira Dourado, em observância ao disposto no art. 1º, § 2º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 010/2021. Com sua autorização, faço remessa dos autos à Assessoria Correicional.

O referido é verdade e dou fê.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Isabel M. S. Ferreira
Diretora da Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 446211742316 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000290986

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2021 às 15:02



**PODER JUDICIÁRIO****Corregedoria-Geral da Justiça**

Assessoria Correicional Judicial e Extrajudicial

INFORMAÇÃO Nº 5322/2021**Nº 5322/2021**

PROCESSO Nº : 202108000290986
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)
INTERESSADO : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA
COMARCA : ITUMBIARA

Senhora Secretária-Geral da CGJ,

Trata-se de comunicado subscrito pela Senhora SUELENE THEODORO BUENO, Respondente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara, e encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca daquela Comarca, informando acerca de possível falsificação de Procuração Pública e de reconhecimento de assinaturas.

Em decorrência do fato, a Respondente fez o registro de comunicação formal da falsificação e fraude junto à autoridade policial local, por meio do boletim de ocorrência nº 20867135, aos 26 de agosto de 2021.

Nesse sentido, em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Casa Corregedora, senão cientificar as Serventias extrajudiciais e as Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Assim, **sugerimos**, mui respeitosamente, a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás dando ciência do noticiado, e também a todas Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

É a informação.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA*15ª Assessora Correicional*

Rua 10, nº 150, Setor Oeste – Goiânia – Goiás CEP 74.120-020 – Fone (62) 3216-2000 – Fax (62) 3216-2877

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 452507290460 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000290986

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2021 às 20:47



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202108000290986
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Itumbiara
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021

Trata-se de expediente do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itumbiara/GO, Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, por meio do qual, reporta a comunicação de Suelene Theodoro Bueno, respondente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da referida comarca, acerca de falsificação de procuração pública e de reconhecimento de assinaturas, solicitando a ampla divulgação do fato (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias dos Estados da Federação e do Distrito Federal (evento 3).

Diante disso, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deêm-se ciência às Corregedorias Gerais de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/19